



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 146
QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 4841

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1312/2014 de 31 de Julho de 2014

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Horácio Manuel Rodrigues Dias, com o contribuinte n.º 119946823, beneficiário da segurança social n.º 10342320549, residente em Rua Manuel Bernardino de Medeiros, n.º 4, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Lagoa, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Sociedade Unipessoal por Quotas, na atividade principal de “Panificação” CAE Rev. 3 - 10711.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

22 de julho de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1313/2014 de 31 de Julho de 2014

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Luís Alberto Frias de Melo, com o contribuinte n.º 182865851, beneficiário da segurança social n.º 10320920496, residente em Rua Direita, n.º 21, freguesia de Achadinha, concelho de Nordeste, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Comércio a Retalho em Outros Estabelecimentos não Especializados, com Predominância de Produtos Alimentares, Bebidas ou Tabaco” CAE Rev. 3 – 47112.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

22 de julho de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1314/2014 de 31 de Julho de 2014**

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Manuel António Furtado Amaral, com o contribuinte n.º 160731747, beneficiário da segurança social n.º 10321161121, residente em Rua António Alves de Oliveira, n.º 13, concelho de Nordeste, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Criação de Bovinos para Produção de Leite” CAE Rev. 3 - 01410.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

22 de julho de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1315/2014 de 31 de Julho de 2014**

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Madalena da Graça Braga Pereira Marçal, com o contribuinte n.º 215984234, beneficiário da segurança social n.º 10321313221, residente em Rua dos Foros, n.º 57, freguesia de Maia, concelho de Ribeira Grande, um prémio não

**JORNAL OFICIAL**

reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Comércio a Retalho de Vestuário para Adultos, em Estabelecimentos Especializados” CAE Rev. 3 - 47711.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

22 de julho de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Organizações de Trabalho n.º 3/2014 de 31 de Julho de 2014

SPRA - Sindicato dos Professores da Região Açores - Eleição para o Triénio 2014/2017

Direção Regional

Efetivos:

- Sócia n.º 05000304 Alda Maria Gonçalves Padrela Silveira - 8606787 - 20/10/2016
- Sócia n.º 02001983 Alexandrina Maria Martins Gonçalves Raposo - 8166551 - 07/02/2017
- Sócia n.º 07000665 Alice Maria Lima Ferreira - 7614839 - 07/01/2015
- Sócia n.º 01000305 Ana Isabel Ornelas do Bem Simões - 10648838 - 09/09/2016
- Sócia n.º 02004383 Ana Isabel Peres Madeira - 11277054 - 24/03/2015
- Sócia n.º 02003321 Ana Maria Mota Sá - 09564195
- Sócia n.º 02001749 Ana Paula Antunes Lourenço - 6501770 - 04/01/2015
- Sócia n.º 03002018 Ana Paula Castro Azevedo Relvas - 10391668 - 17/10/2018
- Sócio n.º 03001366 André Luíz Silva Guimarães - 15197649 - 03/01/2018
- Sócio n.º 02001332 Aníbal Conceição Pires - 04061811 - 17/02/2019
- Sócia n.º 01000279 Antónia Manuela Pereira Coelho Duarte - 10912357 - 08/05/2019

**JORNAL OFICIAL**

Sócio n.º 06000180 António Fernando Rodrigues Dutra - 06654724 - 18/05/2017
Sócio n.º 03001237 António José Calado Lucas - 5515790 - 27/01/2015
Sócia n.º 05000283 Carla Elisabete Gil Cabral - 10166040 - 23/10/2017
Sócia n.º 02003651 Carla Lúcia Santos Costa - 11333262 - 25/02/2015
Sócio n.º 01000276 Carla Maria Gonçalves Pires - 10741946 - 17/10/2017
Sócio n.º 02004313 Carlos Alberto Gomes Ribeiro - 4712625 - 05/06/2015
Sócia n.º 03001397 Cindy Araújo Miranda - 12244138 - 07/11/2018
Sócia n.º 06000180 Cláudia Isabel Esteves Silva - 10784578 07/11/2015
Sócia n.º 02002681 Claudina Maria Pimentel Oliveira - 7710483 - 04/04/2014
Sócia n.º 01000141 Cristiana Elias Costa Guimarães - 09608032 - 27/03/2018
Sócia n.º 04000147 Cristina Madalena Simões Oliveira Fraga - 07718649 - 13/07/2015
Sócia n.º 05000302 Dionísia Violante Lourenço Moreira - 10103958 - 16/11/2017
Sócia n.º 08000150 Elisabete Lurdes Preto Pires - 11297192 - 05/02/2015
Sócia n.º 03002163 Elisabete Maria da Rocha Almeida Oliveira - 10029680 - 19/02/2018
Sócio n.º 03001242 Fernando José Breia Vicente - 07402133 - 11/06/2018
Sócio n.º 02004190 Gilberto Manuel Gaspar Cardoso - 9408770 - 16/01/2016
Sócia n.º 08000138 Graça Isabel Pacheco Sousa - 11659487 - 29/07/2015
Sócia n.º 02002078 Graça Maria Carvalho Borges Sousa Meneses - 05081027 - 22/10/2014
Sócia n.º 04000239 Gracinda Fátima Melo Espínola - 11313830 - 23/01/2017
Sócia n.º 04000106 Helena Margarida Espínola Pacheco - 09652680 - 15/04/2018
Sócio n.º 03001146 João Carlos Amador Lopes Mateus - 06951162 - 04/04/2018
Sócio n.º 04000191 João Natal Lima Bettencourt - 10836489 - 21/07/2014
Sócio n.º 08000188 John Azevedo Branco - 132252246 - 28/09/2016
Sócio n.º 03002329 Laurémio Manuel Meneses Bettencourt - 11717632 - 11/10/2017
Sócia n.º 05000345 Lúcia Maria Enes Xavier - 09929816 - 08/09/2014
Sócia n.º 08000141 Lília Maria Ferreira Silva - 11858788 - 08/11/2017
Sócia n.º 06000459 Linda Ávila Rosa Andrade Garcia - 12290037 - 01/01/2017
Sócia n.º 05000405 Lisete Pinto Almeida - 12020740 - 12/09/2016

**JORNAL OFICIAL**

Sócia n.º 03002185 Lucília Fátima Toste Ávila - 09925748 - 09/12/2018
Sócia n.º 07000451 Luísa Paula Serpa Alves - 07658221 - 25/06/2018
Sócia n.º 01000278 Lurdes Fátima Teixeira Magalhães - 10838961 - 21/04/2019
Sócio n.º 03000534 Manuel Gabriel Martins Gomes - 01069895 - 23/07/2017
Sócio n.º 04000025 Manuel Jorge Silva Lobão - 01270363 - 14/04/2019
Sócio n.º 02002593 Manuel José Morais Bernardo Cabral - 05213104 - 03/07/2014
Sócia n.º 02001806 Margarida Vitória Soares Melo Fonseca - 06093962 - 08/03/2017
Sócia n.º 05000053 Maria Adelaide Ferreira Silva - 07417870 - 21/04/2015
Sócia n.º 08000093 Maria Cândida Ganhão Almeida - 08186050 - 09/10/2017
Sócia n.º 07000089 Maria Clotilde Ramos Pereira Freitas Duarte - 00521121 - 20/01/2018
Sócia n.º 04000174 Maria da Conceição Silveira Pereira - 11573539 - 04/03/2019
Sócia n.º 08000053 Maria da Natividade Mendonça Freitas Reis - 9045251 - 18/02/2016
Sócia n.º 06000659 Maria das Dores Cardoso Silva - 074010114 - 27/03/2019
Sócia n.º 06000398 Maria de Fátima Costa Nunes Jorge - 10039893 - 17/04/2016
Sócia n.º 07000738 Maria de Fátima Medeiros Goulart - 07851136 - 03/02/2017
Sócia n.º 04000166 Maria de Lourdes Bettencourt - 10285636 - 05/06/2017
Sócia n.º 02002018 Maria Fernanda Marques Leitão Neto Alves - 07394932 - 27/02/2017
Sócia n.º 02002161 Maria Filomena Silva Sousa Ferreira - 5543283 - 21/06/2019
Sócia n.º 03002023 Maria Helena Maia Ávila - 11333627 - 07/11/2016
Sócia n.º 01000112 Maria Inês Gonçalves Cabral - 4574056 - 05/07/2004
Sócia n.º 02004426 Maria João Santos Alves Pinto - 10758317 - 30/10/2018
Sócia n.º 03002360 Maria João Silva Neves Sousa - 11102626 - 25/08/2014
Sócia n.º 02002007 Maria José Serpa Garcez Coelho - 07023782 - 07/11/2017
Sócio n.º 03000492 Maria Leonor Correia Meneses - 06286649 - 09/02/2015
Sócia n.º 07000292 Maria Leonor Corvelo Ávila Dutra - 2186963 - 28/04/2017
Sócia n.º 02001524 Maria Luísa Pereira Cordeiro - 10704533 - 19/03/2017
Sócia n.º 02001007 Maria Rosário Moniz Cabral - 05419214 - 14/04/2018
Sócia n.º 06000583 Marta Isabel Lourenço Carvalho - 10845691 - 12/02/2016

**JORNAL OFICIAL**

Sócia n.º 02004594 Natália Barbosa Abreu - 11558332 - 06/04/2019
Sócio n.º 03000160 Nuno Duarte Pamplona Maciel - 04907450 - 03/07/2018
Sócio n.º 02003243 Nuno Francisco Borba Fonseca - 10092582 - 23/08/2017
Sócio n.º 02004377 Nuno Pedro Graça Dias - 08555033 - 25/02/2015
Sócia n.º 02001710 Olga Maria Costa Benevides - 06280164 - 13/05/2016
Sócia n.º 06000399 Patrícia Elisabete Marcos Garcia - 10114624 - 02/04/2018
Sócia n.º 06000648 Paula Maria da Silva Pereira Caetano - 11761369 - 13/07/2017
Sócio n.º 02004098 Paulo Cândido Silva Tomé - 07128189 - 08/05/2018
Sócio n.º 03001983 Pedro Francisco Gonzalez - 11421903 - 09/12/2018
Sócio n.º 01000361 Pedro Guimarães Costa Santos Cruz - 10745339 - 02/09/2014
Sócio n.º 02004457 Pedro Miguel Campos França - 11082342 - 25/03/2013
Sócia n.º 06000177 Regina Maria Cardoso Silva Melo Soares - 4746345 - 15/03/2012
Sócia n.º 05000386 Sandra Marlene Borges Freitas - 1153028 - 05/11/2014
Sócia n.º 06000724 Sónia Alzira Ferreira Aguiar - 11658269 - 19/11/2018
Sócia n.º 03002450 Sónia Maria Esteves Santos - 11040074 - 01/09/2018
Sócia n.º 03000956 Susana dos Santos Amaral - 04389608 - 30/07/2017
Sócia n.º 04000217 Susana Margarida Dias Meneses - 11100780 - 11/09/2018
Sócio n.º 02001948 Vítor Davide Carvalho Dinis - 07885130 - 17/05/2017
Sócia n.º 01000128 Vitorina da Visitação Lopes Santos - 06076339 - 07/10/2015

Comissão Diretiva da Área Sindical de Santa Maria

Efetivos:

Sócio n.º 01000279 Antónia Manuela Pereira Coelho Duarte
Sócio n.º 01000128 Vitorina da Visitação Lopes Santos
Sócio n.º 01000278 Lurdes de Fátima Teixeira Magalhães
Sócio n.º 01000276 Carla Maria Gonçalves Pires
Sócio n.º 01000305 Ana Isabel Ornelas do Bem Simões



Suplentes:

Sócio n.º 01000112 Maria Inês Gonçalves Cabral

Sócio n.º 01000141 Cristiana Elias Costa Guimarães

Comissão Diretiva da Área Sindical de São Miguel

Efetivos:

Sócia n.º 02001983 Alexandrina Maria Martins Gonçalves Raposo

Sócia n.º 02001749 Ana Paula Antunes Lourenço

Sócia n.º 02002078 Graça Maria Carvalho Borges de Sousa Meneses

Sócio n.º 02000588 Manuel Noraldino Quaresma

Sócia n.º 02001806 Margarida Vitória Soares de Melo Fonseca

Sócia n.º 02002018 Maria Fernanda Marques Leitão Neto Alves

Sócia n.º 02001524 Maria Luísa Pereira Cordeiro

Sócia n.º 02001007 Maria Rosário Moniz Cabral

Sócio n.º 02003249 Nuno Francisco Borba Fonseca

Suplentes:

Sócia n.º 02003083 Graça Maria Oliveira Marques Barbosa

Sócia n.º 02002385 Maria João Afonso Mendes Jorge Branco

Sócia n.º 02003202 Maria Susana Rodrigues de Sousa Soares

Sócio n.º 02003490 Paulo Rui Vargas Gama da Silva

Comissão Diretiva da Área Sindical da Terceira

Efetivos:

Sócio n.º 03001237 António José Calado Lucas



JORNAL OFICIAL

Sócio n.º 03001242 Fernando José Breia Vicente
Sócio n.º 03002001 José Aurélio Dias de Almeida
Sócio n.º 03002360 Maria João Silva Neves Sousa
Sócio n.º 03001043 Maria Alice Fileno D`Oliveira
Sócio n.º 03002330 Paulo Alexandre Esteves Pinheiro
Sócio n.º 06000014 Pedro Lima do Amaral Mendonça

Suplentes:

Sócio n.º 06000692 Elisabete Lopes Cerqueira
Sócio n.º 03002099 Hirondina Maria Ministro Pereira Guimarães
Sócio n.º 03002351 Hugo Fernando Henriques Mendes Bernardo

Comissão Diretiva da Área Sindical da Graciosa

Efetivos:

Sócio n.º 04000239 Gracinda de Fátima Melo Espínola
Sócio n.º 04000106 Helena Margarida Espínola Pacheco
Sócio n.º 04000166 Maria de Lurdes Bettencourt
Sócio n.º 04000191 João Natal Lima Bettencourt
Sócio n.º 04000174 Maria da Conceição Silveira Pereira
Sócio n.º 04000148 Euclides Diamantino Ferreira Carquejo
Sócio n.º 04000025 Manuel Jorge da Silva Gil Lobão
Sócio n.º 04000147 Cristina Madalena Simões de Oliveira Fraga
Sócio n.º 04000217 Susana Margarida Dias Menezes

Suplentes:

Sócio n.º 04000024 Carla Vanessa Correia da Cunha
Sócio n.º 04000116 Pedro Miguel Bruto Costa Machado Costa



Comissão Diretiva da Área Sindical de São Jorge

Efetivos:

Sócio n.º 05000345 Lúgia Maria Enes Xavier

Sócio n.º 05000283 Carla Elisabete Gil Cabral

Sócio n.º 05000304 Alda Maria Gonçalves Alves Padrela da Silveira

Sócio n.º 05000386 Sandra Marlene Borges Freitas

Sócio n.º 05000053 Maria Adelaide Ferreira da Silveira

Sócio n.º 05000302 Dionísia Lourenço Moreira

Sócio n.º 05000405 Lisete Pinto Almeida

Suplentes:

Sócio n.º 05000375 Mónica Susana Viegas Alvernaz

Comissão Diretiva da Área Sindical do Pico

Efetivos:

Sócio n.º 06000143 Ana Maria da Silva Ribeiro

Sócio n.º 06000180 António Fernando Rodrigues Dutra

Sócio n.º 06000188 Conceição Cardoso Ribeiro

Sócio n.º 06000181 José Carlos Garcia

Sócio n.º 06000112 Maria de Fátima Garcia Costa

Sócio n.º 06000358 Maria de Lurdes Faleiro Simão

Sócio n.º 06000349 Maria Manuela Fraga Dias Batista

Sócio n.º 06000211 Maria Margarida Rodrigues Caetano Medeiros

Sócio n.º 06000287 Maria Susete Melo Fonseca e Silva



Comissão Diretiva da Área Sindical do Faial

Efetivos:

- Sócio n.º 07000298 Maria Manuela Fagundes da Silva Correia
- Sócio n.º 07000405 Dina Manuela Simões Melo
- Sócio n.º 07000273 Helena Maria Bettencourt Xavier Decq Mota
- Sócio n.º 07000456 Rosa Maria Ferreira Machado Goulart
- Sócio n.º 07000720 Paula Rocha Peixoto Decq Mota
- Sócio n.º 07000176 Maria Regina de Castro Goulart Bettencourt Dores
- Sócio n.º 07000718 Marlene Olímpia Rodrigues
- Sócio n.º 07000089 Maria Clotilde Ramos Pereira de Freitas Duarte

Suplentes:

- Sócio n.º 07000427 Maria Catarina Correia Pereira Rosa
- Sócio n.º 07000498 Isabel Maria Martins da Silva
- Sócio n.º 07000448 Filomena Maria Garcia G. Pinheiro
- Sócio n.º 03002338 Dénia Carina Alves da Rosa

Comissão Diretiva da Área Sindical das Flores e Corvo

Efetivos:

- Sócio n.º 08000148 Alice Cristina Pinto Cerqueira
- Sócio n.º 08000138 Graça Isabel Pacheco de Sousa
- Sócio n.º 08000082 Carla Natacha P. Domingues Ferreira
- Sócio n.º 0800141 Lília Maria Ferreira Silva
- Sócio n.º 006008 Maria da Natividade Mendonça de Freitas Reis

**JORNAL OFICIAL**

Suplentes:

Sócio n.º 08000187 Vítor Hugo Teixeira Abreu

Sócio n.º 08000149 Maria Helena Soares Borges

Sócio n.º 08000140 Ana Maria Pires Gonçalves

Registado em 29 de julho de 2014 ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 1/2014

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 935/2014 de 31 de Julho de 2014

Por Portaria n.º 101/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 28 de julho de 2014, foi atribuída a verba de 427.500,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 2.ª comparticipação para acordos de cooperação com IPSS, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

28 de julho de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 936/2014 de 31 de Julho de 2014

Por Portaria n.º 92 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2014, foi atribuída a verba de 5.206,16€ ao Lar D. Pedro V - Terceira, destinada à comparticipação das despesas referentes à remodelação da sede do Lar de Idosos do Lar D. Pedro V, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.4 - Apoio a idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

15 de julho de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 937/2014 de 31 de Julho de 2014

Por Portaria n.º 94 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 28 de julho de 2014, foi atribuída a verba de 16.499,99€ à Santa Casa da Misericórdia de São Roque - Pico, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção da Creche e Jardim de Infância, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

28 de julho de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 92/2014 de 31 de Julho de 2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, foi celebrado a 10 de julho de 2014, o Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 026/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, para comparticipação de despesas relacionadas com a reparação e manutenção das viaturas destinadas às valências da Instituição, até ao montante máximo de 966,31€ (novecentos e sessenta e seis euros e trinta e um cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014.

10 de julho de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Despacho n.º 1316/2014 de 31 de Julho de 2014

Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio Maria Albertina Goulart de Medeiros da Silveira, titular do Cartão do Cidadão n.º 05653469-8ZY4, válido até 18 de novembro de 2018, para desempenhar funções de Secretária Pessoal do meu Gabinete, com efeitos a partir da presente data.



21 de julho de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1317/2014 de 31 de Julho de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Fenais da Luz, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

19 de julho de 2014, O Diretor Regional do Ambiente - *Hernâni Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**
Despacho n.º 1318/2014 de 31 de Julho de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional

**JORNAL OFICIAL**

do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia da Maia, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 3.900,00 € (três mil e novecentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

21 de julho de 2014, O Diretor Regional do Ambiente - *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1319/2014 de 31 de Julho de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das



alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Santo António, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

21 de julho de 2014, O Diretor Regional do Ambiente - *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1320/2014 de 31 de Julho de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas g), h) e i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Atribuir à Junta de Freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

21 de julho de 2014, O Diretor Regional do Ambiente - *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1321/2014 de 31 de Julho de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia da São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, ilha da Terceira, um apoio financeiro no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano



económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

21 de julho de 2014, O Diretor Regional do Ambiente - *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1323/2014 de 31 de Julho de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino

**JORNAL OFICIAL**

final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

21 de julho de 2014, O Diretor Regional do Ambiente - *Hernâni Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**
Despacho n.º 1324/2014 de 31 de Julho de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional

**JORNAL OFICIAL**

do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Biscoitos, concelho da Praia da Vitória, ilha da Terceira, um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

21 de julho de 2014, O Diretor Regional do Ambiente - *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1325/2014 de 31 de Julho de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das



alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia da Vila das Capelas, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

21 de julho de 2014, O Diretor Regional do Ambiente - *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1326/2014 de 31 de Julho de 2014

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas g), h) e i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas *d)* do artigo 10.º e *b)* do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Atribuir à Junta de Freguesia de Faial da Terra, concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

21 de julho de 2014, O Diretor Regional do Ambiente - *Hernâni Jorge*.